

EDITAL Nº 005/072/2023 PROCESSO Nº 28020/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS. O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 – Inciso IV e VI – art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o Inc. IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital: Local : Rua América nº 899 – Centro – (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 8:00 hrs Data: 21/08/2024 – Quarta-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO URBANA NOME CLASSIFICAÇÃO JÉSSICA THAIS MIRANDA RODRIGUES 18º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA REGIÃO URBANA NOME CLASSIFICAÇÃO JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS 14º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legível original e cópia, dos seguintes documentos: a) Registro Geral de Identificação - RG ou equivalente; b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (atualizado); c) Título de eleitor; d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE; e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho); f) Uma foto 3x4; g) Comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água) h) Certidão de nascimento ou casamento; i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF; j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; k) certificado militar, quando couber; l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber m) Atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades; n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos. Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados; o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal – Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos – RH; q) O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo. Corumbá, 19 de agosto de 2024. GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS Superintendente da EGOV . Portaria “P” nº 380 de 22/12/2023 MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023